



PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Determina a realização de atividades correlacionadas ao Dia Internacional da Água no âmbito das escolas públicas do Estado do Rio Grande do Norte, fixando-se outras disposições.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas da rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte deverão realizar atividades correlacionadas ao “Dia Internacional da Água”, de forma a promover a conscientização do uso racional da água, a importância da preservação dos mananciais e demais recursos hídricos, além da disseminação do conhecimento acerca das bacias hidrográficas e aquíferos regionais, nacionais e internacionais.

Art. 2º As atividades mencionadas no artigo 1º desta Lei, podem envolver toda a comunidade escolar e deverão ser realizadas sempre na semana em que ocorrer o dia 22 de março, considerado como “Dia Internacional da Água”.

Parágrafo Único: As escolas da rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte poderão realizar atividades conjuntas, inclusive em espaços fora da escola;

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte – SEEC/RN deverá dar suporte pedagógico e viabilizar as atividades a serem



desenvolvidas nas escolas, de forma a suscitar a formação cidadã dos alunos e a compreensão acerca da importância da água, inclusive com recorte das especificidades regionais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de março de 2023.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN



JUSTIFICATIVA

Falar sobre a importância da água pode parecer redundante, uma vez que nossas vidas pessoais estejam cercadas de informações e mudanças de comportamentos, graças ao processo de formação continuada que passamos, ao discutir projetos de lei, ler textos, acompanhar atividades de nossos filhos nas escolas, etc.

Contudo, essa realidade não é recorrente na maioria da vida das pessoas, uma vez que a consciência do uso racional e preservação dos mananciais não constam nas práticas dia a dia dos cidadãos e cidadãs brasileiros (as).

Conforme é do conhecimento de Vossas Excelências, "O Dia Mundial da Água" foi instituído pela Organização das Nações Unidas em 1992, sendo comemorado no dia 22 de março, tendo-se por objetivo colocar em discussão assuntos importantes relacionados com esse recurso natural e de oferta limitada, uma vez que apenas 0,77% da água do planeta terra está disponível para uso humano.

Sob outro aspecto de análise, vivemos em um país com significantes bacias hidrográficas e que acolhe em seu solo o aquífero Guarani; porém, em contrapartida, nosso Estado sofre com escassez de água, submetendo muitas cidades a um uso controlado, distribuição por regimes de adutoras, retenção em açudes, etc.

Conforme se pode perceber, o tema da água possui muitos desdobramentos, o que por si só revela a sua pertinência. Discutir sobre a importância da água e seu uso racional pode permear as falas de diversas disciplinas, assim como abre espaço para atividades lúdicas ou que extrapolem o espaço físico da escola, como pesquisas, visitas, caminhadas, etc.

Em face desses argumentos, pensamos que se faz necessário que o Estado cumpra seu papel de colaborar na construção da cidadania dos seus alunos, permitindo que



ações de uma campanha, como a que se está a incentivar, alcancem a comunidade escolar da forma mais ampla possível, mudando comportamentos nas casas e nos espaços frequentados pelos alunos.

A água é um tema que não pode ser esquecido, não deve deixar de se fazer presente nas pautas desta Casa Legislativa. Pensando desta forma, proponho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo venha a ser acolhido pelas (os) Ilustres membros que compõe o Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 22 de março de 2023.

DIVANEIDE BASÍLIO
Deputada PT/RN